



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **REQUERIMENTO**

### ***SOLICITA TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº 44/2014***

Solicitamos ao Plenário desta Casa de Leis, nos termos do Artigo 168, inciso I, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, a deliberação em **Regime de Urgência Especial** ao Projeto de Lei nº 44/2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 135.781,01.

**Sala das Sessões**, em 24 de Março de 2014.

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 52.14

PARECERES N.ºs 52.14

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 19 de março de 2014.

Ofício nº 44/2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 26/2014

44/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 26/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização incluir atividades no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 135.781,01 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Considerando que os recursos de que trata a presente propositura serão utilizados na folha de pagamento dos profissionais da Secretaria Municipal da Educação do mês de março, solicito de Vossa Excelência as providências necessárias para que o referido Projeto de Lei seja tramitado em Regime de Urgência Especial, como faculta o artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

PROT. 001261 CAMARA N. ASSIS 20/03/2014 14:22



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 26/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem o objetivo de incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2014 a atividade 611 – Ensino Fundamental – Fundeb – Exercício de 2013.

Propõe, também, a abertura de crédito adicional, especial, no valor de R\$ 135.781,01 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavos) para ocorrer com referida atividade, cujos recursos serão aplicados em vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, ou seja, na folha de pagamento dos profissionais de educação, ainda no mês de março do corrente ano.

Este procedimento se faz necessário, tendo em vista que a fonte dos recursos é oriunda de saldo remanescente do exercício de 2013.

Segundo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e em obediência a legislação correlata, os eventuais saldos financeiros de recursos recebidos do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação pelos Municípios, após serem apurados, devem ser contabilizados e creditados em dotações orçamentárias específicas, abertas por meio de crédito adicional especial, para que possam ser posteriormente utilizados até o primeiro trimestre do ano subsequente.

Como se pode verificar no artigo 3º da presente propositura, os recursos para o atendimento à abertura de crédito serão provenientes de superávit financeiro dos respectivos saldos apurados no exercício de 2013, dentro da mesma Unidade Orçamentária do FUNDEB.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Como é de conhecimento dos Nobres Vereadores, sobre a existência de saldo remanescente do Fundeb relativo aos exercícios de 2011 e 2012, esclarecemos que os mesmos permanecerão depositados em conta vinculada até oportuna deliberação quanto a sua destinação.

Expostos os motivos que ensejam a presente iniciativa, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 26/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para incluir atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de valor de R\$ 135.781,01 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavos), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de março de 2014.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 52.14  
PARECERES N.ºs 52.14

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 26/2014

44/14

**Dispõe sobre a inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.014 a atividade 611 Ensino Fundamental - Fundeb - Exercício de 2013.

**Art. 2º** - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 135.781,01 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.07	FUNDEB-FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.
12.361.0017.2.611	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO 2013
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil.....R\$135.781,01
Fonte Recurso – 02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
Aplicação – 265.0000 - Educação - Fundeb - Saldo de Exercício Anterior - Outros	

**TOTAL .....R\$ 135.781,01**

**Art. 3º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de exercícios anteriores, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, relativo a saldo financeiro do Fundeb do exercício de 2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de março de 2.014.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal